

EDITAL PROGRAD/ARI Nº 001/2025

SELEÇÃO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURAS AO *EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP)*

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), considerando a seleção de estudantes de graduação para indicação de candidaturas ao **Programa Futuros Líderes nas Américas / *Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)***, para mobilidade acadêmica em universidades canadenses com as quais a UEL possui acordo bilateral TORNA PÚBLICO o edital de abertura de inscrições conforme as disposições a seguir.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo do Edital é selecionar estudantes de cursos de graduação da UEL para a realização de estudo e pesquisa em Instituições de Ensino Superior canadenses com as quais a UEL possui acordo bilateral.

1.2 Serão selecionados estudantes de graduação da UEL em número não superior ao estabelecido nos acordos da UEL com as IES canadenses de destino, conforme quadro disponível no **item 4.5** deste Edital, respeitando as especificidades dos acordos em relação aos cursos de origem.

1.3 A ARI encaminhará à Instituição de Ensino Superior (IES) canadense o nome e a documentação do estudante de graduação pré-selecionado por este Edital que poderá ser submetido à indicação da bolsa do ELAP pela respectiva instituição, que busca o aperfeiçoamento dos recursos humanos de uma nova geração de líderes nas Américas, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superiores brasileiras e canadenses. Os temas de estudo ou pesquisa prioritários são aqueles relacionados a atividades que promovam a boa governança, prosperidade, paz, segurança e o desenvolvimento econômico.

1.4 A universidade canadense será a única responsável pela decisão de submeter ou não a candidatura do estudante ao ELAP, após análise da documentação dos estudantes enviada pela UEL.

1.5 As informações gerais sobre o ELAP estão disponíveis na página do programa em: <https://tinyurl.com/ELAPUEL>.

2. DOS BENEFÍCIOS DOS ACORDOS BILATERAIS E DO PROGRAMA ELAP

2.1 O estudante selecionado para a indicação à instituição canadense terá isenção de taxas acadêmicas (mensalidades), conforme cláusulas dos acordos bilaterais entre as instituições, e com o devido cumprimento dos requisitos gerais e específicos deste Edital, itens 3 e 4, respectivamente.

2.2 Caso o estudante nomeado pela UEL seja selecionado pela IES de destino, ele será contemplado com a bolsa ELAP, que servirá para custear despesas com visto, passagem aérea, moradia, transporte, alimentação, seguro saúde e demais gastos pessoais.

2.3 Informações a respeito do pagamento da bolsa devem ser obtidas diretamente com os responsáveis pelo Programa ELAP ou com a instituição de ensino canadense.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar do presente processo seletivo a pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos e que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ser estudante regularmente matriculado em cursos de graduação da UEL, compatíveis aos ofertados pelas instituições indicadas no item 4.5 deste edital;
- b) Estar matriculado a partir da 2ª (segunda) série para cursos de sistema acadêmico matrícula por série (antigo seriado) ou que tenha cumprido no mínimo 20% do curso, para sistema acadêmico matrícula por atividade acadêmica (antigo sistema de crédito) e permanecer matriculado durante todo o processo de seleção, bem como durante o período de realização da mobilidade acadêmica;
- c) Apresentar média aritmética acumulada igual ou superior a 6,0 (seis) e, no caso de estudantes de Enfermagem (currículo em desativação), ausência de conceito "não atingiu o desempenho";
- d) Cumprir as normas estabelecidas na Resolução CEPE 47/2017, que regulamenta os procedimentos referentes aos estudantes de graduação participantes de Programas de Mobilidade Acadêmica;
- e) Possuir, no ato da inscrição, passaporte válido para o período completo do programa de mobilidade.

3.2 Não poderão participar da seleção estudantes com matrícula trancada.

4. DAS CONDIÇÕES, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO

4.1 A candidatura pré-selecionada neste Edital **não implicará** em aceite automático pelas IES canadenses nem obtenção da bolsa do Programa ELAP, indicando apenas classificação de acordo com os critérios constantes deste Edital, para posterior nomeação à candidatura.

4.2 O benefício de isenção de taxas acadêmicas previsto nos acordos bilaterais entre a UEL e as instituições canadenses não implicará necessariamente na isenção de taxa de matrícula, cujo valor varia para cada instituição e deverá ser consultado nos respectivos sites das IES.

4.3 É dever do candidato observar as regras e exigências da Instituição de Ensino de destino relativas aos cursos de graduação ofertados, requisitos linguísticos e demais condições de aceite e ingresso na instituição e país, bem como verificar se há curso na universidade de destino que seja compatível e/ou equivalente com o curso realizado na UEL.

4.4 Além dos requisitos gerais exigidos no item 3 deste Edital, outros poderão ser solicitados pelas IES estrangeiras no transcorrer do processo de candidatura, tais como seguros específicos, comprovantes de proficiência em língua estrangeira, pagamento de matrícula e outras taxas administrativas, certificado de saúde, certificação de condição financeira etc. Os estudantes pré-selecionados deverão acompanhar os encaminhamentos das IES canadenses na sequência.

4.5 Serão pré-selecionados estudantes de graduação em número não superior ao estabelecido entre a UEL e as IES de destino, conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO CANADENSE	NÚMERO DE VAGAS	MODALIDADE	REQUISITOS ESPECÍFICOS
UNIVERSITÉ DE MONCTON	02	CURSAR DISCIPLINAS	<ul style="list-style-type: none"> • Exceto alunos do último ano do curso de graduação e alunos que tenham reprovação em matérias que ocasionam a sua retenção na série. • PROFICIÊNCIA EM FRANCÊS NÍVEL B1. Testes aceitos: <ul style="list-style-type: none"> ➢ TFI (<i>Test de français international of the Educational Testing Service</i>): nível B1 ➢ TCF (<i>Test de connaissance du français of the Centre international d'études pédagogiques- CIEP</i>): equivalente ao nível B1. ➢ DALF (<i>Diplôme approfondi de langue française</i>): equivalente ao nível B1. ➢ TEF (<i>Test d'évaluation du français of the Chambre de commerce et d'industrie de Paris-CCIP</i>): equivalente ao nível B1. • Carta de aceite escrita em francês de orientação de pesquisador da UEL e de pesquisador da IES canadense, para candidatura na modalidade PESQUISA.
UNIVERSITÉ DE MONCTON	02	REALIZAR PESQUISA	<ul style="list-style-type: none"> • Carta de aceite escrita em francês de orientação de pesquisador da UEL e de pesquisador da IES canadense, para candidatura na modalidade PESQUISA.
MEMORIAL UNIVERSITY OF NEWFOUNDLAND	04	MOBILIDADE ACADÊMICA E PESQUISA	<ul style="list-style-type: none"> • PROFICIÊNCIA EM INGLÊS. São aceitos os testes listados em: https://tinyurl.com/inglesmemorial • Carta de aceite escrita em inglês de orientação de pesquisador da UEL e de pesquisador da IES canadense, para candidatura na modalidade PESQUISA.

4.6 Dúvidas específicas a respeito de mobilidade acadêmica, suas regras e implicações deverão ser esclarecidas com o setor de Mobilidade, por meio do e-mail mobilidade@uel.br.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Será aceito apenas 01 (um) protocolo de inscrição por candidato. Havendo mais de um protocolo, o mais recente anulará o anterior.

5.2 A inscrição no processo seletivo será realizada por meio do Sistema eProtocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>) no período de 27/01/2025 a 09/02/2025. Deverá ser informado no campo “Descreva sua solicitação” que se trata de “Mobilidade Acadêmica - ELAP”. O eProtocolo deve ser enviado para a Assessoria de Relações Internacionais (ARI).

5.3 Informações a respeito do eProtocolo poderão ser obtidas na página de suporte: <https://sites.uel.br/eprotocolo/>, por e-mail: protocolo@uel.br ou por *WhatsApp*: 43 3371-4036.

5.4 Deve ser protocolizada a seguinte documentação:

- a) Formulário de Candidatura à Mobilidade Acadêmica Internacional - disponível em <https://docs.google.com/document/d/1A10mzlwKBMBx6dKjtG1S2hmEDTkdCnBy/edit?usp=sharing&oid=115155933246770587962&rt=pof=true&sd=true>;
- b) Carta de apresentação pessoal direcionada ao Colegiado de Curso, incluindo objetivos de ordem acadêmica que pretende alcançar com a mobilidade;
- c) Carta de intenção do candidato: uma carta do candidato, escrita na língua da IES de destino, descrevendo a natureza de suas pesquisas ou estudos a serem realizados e explicando as razões que o levaram a escolher o Canadá e a instituição desejada. O candidato também deve indicar como o programa proposto de estudo ou pesquisa se relacionará com sua carreira futura (máximo de uma página).
- c) Matriz curricular ou conteúdo programático a cursar na instituição de destino;
- d) Sistema de avaliação/notas utilizado pela instituição de destino;
- e) Histórico escolar atualizado, disponível no Portal do Estudante;
- f) Atestado de matrícula, disponível no Portal do Estudante;
- g) Certificado de Proficiência em Língua Inglesa ou Francesa, conforme requisitos informados no quadro de vagas disponível no item 4.5 do Edital Prograd/ARI 001/2025. Não serão aceitas declarações de Escola de Idiomas para fins de comprovação de proficiência na língua inglesa ou francesa.
- i) Fotocópia da página de identificação do **passaporte válido**. Passaportes expirados ou Protocolo de Solicitação de Passaporte **não serão aceitos**.
- j) Comprovante de vacinação, no caso das IES que o solicitam.
- k) Quadro de pontuação (ANEXO I) assinado e auto pontuado pelo estudante na respectiva coluna. A pontuação será conferida posteriormente pela Prograd/ARI.
- l) Candidatos na modalidade PESQUISA deverão anexar a carta de aceite de orientação de pesquisador da UEL e de pesquisador da instituição canadense.
- m) Carta de apoio/recomendação da instituição de origem: uma carta escrita na língua da IES de destino de um docente ou coordenador do curso, em papel timbrado oficial da

instituição explicando a natureza do estudo e como o candidato e a instituição de origem se beneficiarão deste programa de bolsa de estudos (máximo de uma página).

n) Declaração de Privacidade: uma cópia da Declaração de Privacidade para participantes não canadenses, datada e assinada pelo candidato (documento disponível para download na página oficial do programa ELAP).

5.5 Instruções de preenchimento do Formulário de Candidatura e envio da documentação via eProtocolo:

- a) **Fazer download do formulário para preenchimento. Não solicite edição.**
- b) Preencher os dados pessoais com e-mail e celular.
- c) Indicar a instituição, observando as restrições e requisitos específicos de aceite e verificar se há atividades que sejam compatíveis com seu curso na UEL, em nível de graduação.
- d) Informar os dados de contato da instituição de destino e período de realização da mobilidade (buscar dados e calendário acadêmico no site das IES).
- e) Informar no Plano de Estudos as disciplinas que deseja realizar.
- f) Buscar nos sites das IES os programas das disciplinas e/ou ementas com a descrição das disciplinas solicitadas, para anexar à solicitação de mobilidade.
- g) **Não preencher: “Possíveis Equivalências” e “Parecer do Colegiado”;**
- h) Assinar o Formulário de Candidatura à Mobilidade Acadêmica Internacional.
- i) Anexar os arquivos no formato PDF.

5.6 Os sites das universidades de destino estão disponíveis em <https://tinyurl.com/yc4apyu6>.

5.7 Não serão aceitas inscrições via postal, redes sociais, FAX, e-mail ou entregues pessoalmente na ARI ou na PROGRAD.

5.8 A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 5.4 deste Edital implicará em desclassificação do estudante no processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

6.1 O período de seleção e julgamento seguirá o cronograma previsto no item 8 deste Edital.

6.2 A seleção será realizada pela ARI e PROGRAD, considerando o mérito dos estudantes para a mobilidade acadêmica com base na pontuação dos itens elencados no quadro do ANEXO I, apresentadas as comprovações dos itens.

Parágrafo único: serão aceitos, como comprovação dos itens 12 e 13 do quadro de pontuação (ANEXO I deste Edital), os certificados emitidos pela Prograd/Proex/Proppg ou Carta dos Coordenadores dos projetos/programas com a discriminação da carga horária já cumprida pelo estudante.

6.3 Na ausência de comprovante de qualquer dos itens do ANEXO I, o item não será pontuado.

6.4 A classificação entre concorrentes para a(s) mesma(s) vaga(s) será feita em ordem decrescente de acordo com a pontuação total obtida no quadro de pontuação contido no ANEXO I.

6.5 Em caso de empate na pontuação total do ANEXO I serão utilizados para desempate os critérios abaixo, em sequência:

- 1) O critério de prioridade para o estudante que ainda não tenha participado de programas de mobilidade;
- 2) Se o empate permanecer, a maior pontuação obtida no item “Participação em Projetos/Programas” do quadro de pontuação, itens 12 e 13;
- 3) Se o empate permanecer, o estudante mais velho será classificado (idade contabilizada em dias).

6.6 Serão admitidos recursos, no prazo de 24h da publicação do resultado preliminar, interpostos para o e-mail mobilidade@uel.br, no qual o candidato deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas e consistentes.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado de acordo com a classificação por instituição de destino indicada na inscrição em 11/02/2024 em www.uel.br/ari e www.uel.br/prograd.

7.2 O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado em 13/02/2024, por ordem de classificação dos candidatos, nas vagas indicadas, em www.uel.br/ari e www.uel.br/prograd.

8. DO CRONOGRAMA

Procedimentos	Datas
Período de Inscrições	27/01/2025 a 09/02/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	11/02/2025
Prazo para recurso	12/02/2025
Resultado final	13/02/2025

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS PARA O ELAP

9.1 Enviar para o e-mail mobilidade@uel.br até no máximo 10 dias antes da viagem a seguinte documentação: Carta de Aceite da IES de destino, Seguro Saúde Internacional (acidentes pessoais, morte e traslado), Visto e Termo Interno de Mobilidade preenchido e assinado.

9.2 Cumprir rigorosamente a normatização do país e da instituição de destino, quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída.

9.3 Caberá ao estudante observar o período de renovação de matrícula disposto no Calendário Acadêmico durante o período de mobilidade.

9.4 Ao retornar da mobilidade, o estudante deverá solicitar a Reativação da matrícula via Sistema eProtocolo (www.eprotocolo.pr.gov.br).

9.5 Após a reativação da matrícula, o estudante poderá solicitar Equivalência de Disciplinas, no Portal do Estudante.

9.6 O estudante deve estar ciente de que, ao retornar, poderá ter que cursar as disciplinas que não foram iniciadas antes no ano corrente, bem como poderá, a critério do Colegiado de Curso, cursar as disciplinas em regime de adaptação, quando o conjunto de estudos realizados na IES de destino não for considerado equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso vigente na UEL, o que pode ocasionar atraso temporal em sua formação.

9.7 Apresentar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após seu retorno à UEL. Disponível em: <https://forms.gle/tGnzaM7mSqKLCp2P6>

9.8 Acompanhar estudante estrangeiro na UEL na condição de Monitor Internacional durante um semestre quando solicitado.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 O período de amparo de mobilidade será inserido conforme datas informadas pelas IES de destino em documentos oficiais (carta de aceite, termo de compromisso, calendário acadêmico e/ou e-mail de convocação) e de acordo com o Calendário Acadêmico de Graduação da UEL.

10.2 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela PROGRAD e pela ARI.

Londrina, 27 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Ana Márcia Fernandes
Tucci de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação

Prof.^a Dr.^a Viviane Ap. Bagio Furtoso
Assessora de Relações
Internacionais

EDITAL ARI/PROGRAD Nº 001/2025
ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

Instruções: o candidato deve preencher sua pontuação pertinente na coluna “Pontuação autorreferida pelo estudante”. Prograd e ARI confirmarão a pontuação, posteriormente, de acordo com os comprovantes protocolizados pelo/a próprio/a candidato/a no ato da inscrição.

Nome:	Matrícula:
Curso:	Série:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE (por cada item apresentado)	Pontuação do item	Pontuação máxima no item	Pontuação autorreferida estudante	Confirmação Prograd/ARI
PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
1. Participação em Projeto de Iniciação Científica (IC) com bolsa.	1	3		
2. Participação em Projeto de Iniciação Científica (IC) sem bolsa.	0,5	1		
3. Apresentação de trabalho em evento científico com publicação em anais (como primeiro autor)	0,4	1,6		
4. Apresentação de trabalho em evento científico com publicação em anais (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	0,2	0,6		
5. Apresentação de trabalho em evento científico sem publicação em anais.	0,2	0,4		
6. Publicação de artigo em revista indexada (como primeiro autor)	1,2	2,4		
7. Publicação de artigo em revista indexada (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	0,3	0,6		
8. Publicação de artigo em revista não indexada (como primeiro autor)	0,4	0,8		
9. Publicação de artigo em revista não indexada (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	0,1	0,2		
10. Publicação de Capítulo de livro (como primeiro autor)	0,5	1,5		
11. Publicação de Capítulo de livro (outra posição de autoria, que não como primeiro autor)	0,2	0,6		

CRITÉRIOS DE ANÁLISE (por cada item apresentado)	Pontuação do item	Pontuação máxima no item	Pontuação autorreferida estudante	Confirmação Prograd/ARI
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS/PROGRAMAS (Cadastrados na Prograd, Proex, Proppg)				
12. Participação em Projeto como bolsista (a cada 50 h). Ex: PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID/PIBEX / Res. Pedagógica, etc.	0,6	2,4		
13. Participação em Projeto sem bolsa (a cada 50 h).	0,3	1,2		
ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES				
14. Monitoria (a cada 60 h)	0,5	1,5		
15. Organização cursos e/ou eventos.	0,3	0,6		
16. Participação em ações extensionistas.	0,2	0,8		
17. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios etc.)	0,2	0,8		
18. Estágio Não obrigatório (a cada 50 h)	0,2	0,6		
19. Participação em LIGAS Acadêmicas/ Empresa Júnior	0,2	0,6		
20. Representação discente em órgão colegiado (DCE, Câmaras do CEPE, Conselho Administrativo, Conselho Universitário, Conselho de Centro, GEPE, Prope, FOPE)	0,3	0,6		
21. Certificado de Proficiência em Língua estrangeira	1	2		
22. Premiação acadêmica	0,6	1,2		
TOTAL (Máximo: 25 pontos)				

Atesto, para os devidos fins, que as informações prestadas na tabela acima são verdadeiras.

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

- Para baixar este Anexo em *Word* acesse <https://tinyurl.com/ykh9ad6u>